



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9.2023-054
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos nove dia(s) do mês de junho de dois mil e vinte e três, o Município de BRAGANÇA, com sede na PASSAGEM NOSSA SENHORA DA GLÓRIA, S/N, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-054**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

de preço para futura e eventual aquisição de utensílios de copa e cozinha, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Bragança.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

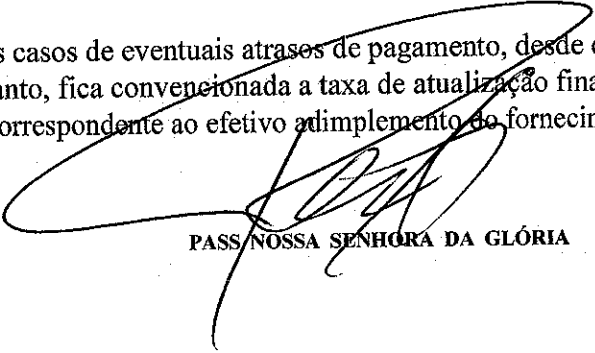
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica conveniada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:


PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} \times \frac{N}{365} \quad I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-054, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

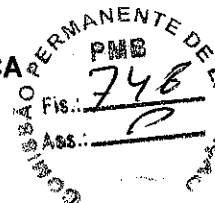
I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



embargo. de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

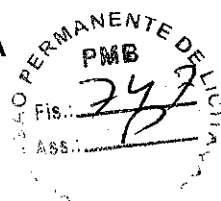
Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

PASSA NOSSA SENHORA DA GLÓRIA



I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

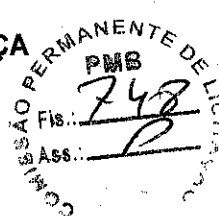
O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

≠ A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

≠ Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

PASS NOSTRA SENHORA DA GLÓRIA



- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

≠ Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
 - quando não restarem fornecedores registrados;
- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

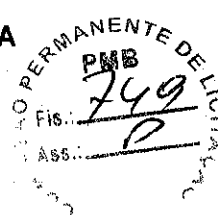
Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

PASSE NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9.2023-054 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

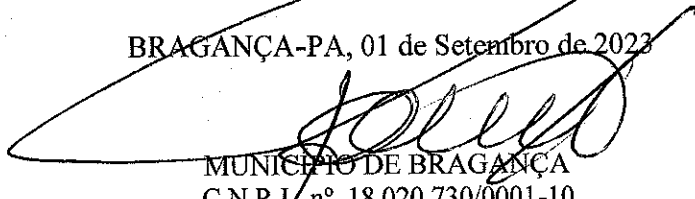
Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de BRAGANÇA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

BRAGANÇA-PA, 01 de Setembro de 2023

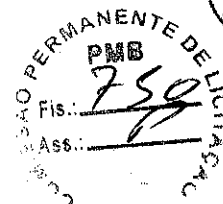

MUNICÍPIO DE BRAGANÇA
C.N.P.J. nº 18.020.730/0001-10
CONTRATANTE

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



W C DA SILVA Assinado de forma
digital por W C DA
FERREIRA:205 SILVA
53670000142 FERREIRA:205367000
0142



W. C. DA SILVA FERREIRA
C.N.P.J. nº 20.553.670/0001-42

CONTRATADO

M COSTA MIRANDA Assinado de forma digital por M
COSTA MIRANDA
LTDA:27058527000123 LTDA:27058527000123
Dados: 2023.09.01 15:12:47 -03'00'

M. COSTA MIRANDA LTDA - EPP
C.N.P.J. nº 27.058.527/0001-23

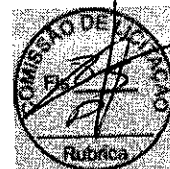
CONTRATADO

SANTA JULIA Assinado de forma digital
por SANTA JULIA
COMERCIO VAREJISTA DE
DE ARTIGOS ARTIGOS ORTOPEDICOS
ORTOPEDICOS LTDA:31709294000159
LTDA:31709294000159 Dados: 2023.09.01 15:34:16
-03'00'

SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART.ORTOPEDICOS LTDA
C.N.P.J. nº 31.709.294/0001-59
CONTRATADO

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



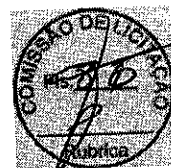
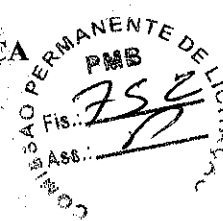
Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de BRAGANÇA e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9.2023-054.

Empresa: W. C. DA SILVA FERREIRA; C.N.P.J. nº 20.553.670/0001-42, estabelecida à TV 7 DE SETEMBRO, CENTRO, Bragança PA, (91) 98715-6148, representada neste ato pelo Sr(a) WANESSA CARLA DA SILVA FERREIRA, C.P.F. nº 014.179.152-77, R.G. nº 6597586 SSP PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00002	BANDEJA DE PLÁSTICA 47,5X32,7X2,3 CM - Marca.: TRI OPLAST	UNIDADE	500.00	12,890	6.445,00
00015	COLHER PARA SOPA EM AÇO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250.00	2,590	647,50
00016	COLHER DE SOBREMESA EM AÇO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250.00	2,550	637,50
00018	CONCHA MÉDIA EM AÇO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250.00	10,860	2.715,00
00030	REFORÇADA, CABO INTEIÇO, SEM EMENDA, CAPACIDADE DA CONCHA 300ML	UNIDADE	250.00	3,330	832,50
00031	FILTRO DESCARTÁVEL PARA CAFÉ - Marca.: MELITA	UNIDADE	250.00	1,640	410,00
00032	MATERIAL 100% CELULOSE, TAMANHO Nº 103, DUPLA COSTURA, ISENTO DE IMPUREZAS CAIXAS COM 30 unidades.	UNIDADE	250.00	3,450	862,50
00033	GARFO DE MESA EM AÇO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	250.00		
00034	GARFO GRANDE EM AÇO INOX - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	150.00	24,500	3.675,00
00036	Garfo Grande para Manuseio de Alimentos em Preparo, em Aço Inox.	UNIDADE	300.00	12,500	3.750,00
00037	GARRAFA TÉRMICA 1,8LT - Marca.: UNITERME	UNIDADE	300.00	18,000	5.400,00
00038	Garrafa térmica 1,8 l, formato cilíndrico, com sistema de bombeamento que permite servir sem abrir a garrafa, revestimento externo em aço inoxidável Envernizado, medindo aproximadamente 302 x 286 x 392mm.	UNIDADE	300.00	35,800	10.740,00
00041	JARRA PARA ÁGUA EM PLÁSTICO 3L - Marca.: TRITEC	UNIDADE	250.00	51,900	12.975,00
00043	Jarra para Água em Plástico Virgem de Primeira Qualidade, Atóxico, Resistentes, com Tampa, Capacidade para 3L. Aplicação: Água ou Suco.	UNIDADE	250.00	25,000	6.250,00
00044	JARRA PARA ÁGUA EM VIDRO 1,5L - Marca.: NADIR	UNIDADE	250.00	52,000	13.000,00
00045	Jarra para Água, em Vidro Transparente Temperado, Capacidade para 1,5L. Aplicação: Água ou Suco.	UNIDADE	250.00	47,500	11.875,00
00048	JOGO DE POTES DE VIDRO COM TAMPA - Marca.: EURO	JOGO	250.00	190,000	47.500,00
00050	Jogo de Potes de Vidro com Tampa, 5 peças, para Armazenamento de Alimentos, Saladas, Etc. Podendo ser usado em Freezer, Microondas e Geladeira, Resistentes e Fácil de Lavar.	JOGO	250.00	84,000	21.000,00
00054	JOGO DE PANELAS P/ BANHO MARIA - Marca.: NIGRO	KIT	300.00	343,000	102.900,00
00055	EM ALUMÍNIO, COM TAMPA, CABO EM BAQUELITE	UNIDADE	300.00	369,000	110.700,00
	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L - Marca.: TROFA	UNIDADE			
	Leiteira em Alumínio, Capacidade 2L com Cabo em Baquelite e Tampa.	UNIDADE			
	LEITEIRA EM ALUMÍNIO Nº 20, LINHA HOTEL - Marca.: TROFA	UNIDADE			
	Leiteira em Alumínio Nº 20, Linha Hotel, com cabo em Baquelite e Tampa.	UNIDADE			
	PANELA DE ALUMÍNIO C/TAMPA 8,2LT - Marca.: ALUMINO	UNIDADE			
	Panela de Alumínio fundido, tampa em Alumínio fundido, espessura mínima 3,0mm, capacidade 8,2 litros, Polido (Grande).	UNIDADE			
	PANELA DE PRESSÃO 22L - Marca.: ALUMINO	UNIDADE			
	FECHAMENTO EXTERNO C/ VALVULA DE SILICONE E VALVULA DE SEGURANÇA	UNIDADE			
	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA 15L - Marca.: PROLAR	UNIDADE			
	Panela em Alumínio Batido tipo Caçarola com Tampa, Capacidade 15L, Alças em Baquelite.	UNIDADE			
	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CALDEIRÃO 80L - Marca.: ERILAR	UNIDADE			
	Panela em Alumínio Batido TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, LINHA HOTEL, CAPACIDADE 80 LITROS, ALÇAS NÃO PODEM SER DE MADEIRA.	UNIDADE			
	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CALDEIRÃO 100L - Marca.: ERILAR	UNIDADE			
	Panela em Alumínio Batido TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, LINHA HOTEL, CAPACIDADE 100 LITROS, ALÇAS NÃO PODEM SER DE MADEIRA.	UNIDADE			

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00056	PAPEIRO EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 1 L - Marca.: MARYL UNIDADE	250.00	13,500	3.375,00
	AND			
00057	PAPEIRO EM ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE RESISTENTE AO FOGO, TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE 1L. PRATO DE LOUÇA FUNDO BRANCO - Marca.: BIONA CENTO	300.00	8,600	2.580,00
00058	PRATO DE LOUÇA FUNDO, COR BRANCO. TOALHA DE MESA - Marca.: OXFORD UNIDADE	300.00	13,120	3.936,00
	Toalha de mesa, 100% algodão, medindo aproximadamente 2,30mx1,5m.			
00059	XICARA P/CHÁ C/PIRES TRANSPARENTE - Marca.: CAMPIN JOGO	250.00	6,500	1.625,00
	ERA			
00060	Xicara para chá, c/ pires, em vidro temperado, cor transparente. XICARA P/CAFÉ C/PIRES TRANSPARENTE - Marca.: CAMPI JOGO	300.00	6,650	1.995,00
	NERA			
00061	Xicara para café, c/ pires, em vidro temperado, cor transparente. PICADOR DE LEGUMES - Marca.: JL COLOMBO UNIDADE	250.00	30,950	7.737,50
	MODELO TRIPE, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE, CORPO ALUMÍNIO FUNDIDO, COM CORTADOR MACHO EM PLÁSTICO, ABS, COM CORTADOR NAVALHA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E INOX			
00062	CORTE DE 10mm, PINTURA ELETROSTÁTICA BACIA EM ALUMÍNIO, DIÂMETRO DE 30 CM - Marca.: ALU UNIDADE	250.00	8,400	2.100,00
	MINO			
00063	COM 22 L DE CAPACIDADE, ALTURA: 13 CM ESCORREDOR PARA MACARRÃO - Marca.: ALUMINO UNIDADE	250.00	11,850	2.962,50
	MATERIAL ALUMÍNIO, O PRODUTO TEM 30CM DE TAMANHO E PESA APENAS 340 GRAMAS (GRANDE).			
00064	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 20CM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	300.00	12,440	3.732,00
	ALUMÍNIO ANTIADERENTE, ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO PORPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME, CABO COM FURO PASSANTE PARA PERDURAR O PRODUTO - TAMANHO: 20CM			
00065	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 30 CM - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	300.00	14,900	4.470,00
	ALUMÍNIO ANTIADERENTE, ALUMÍNIO, CABO EM BAQUELITE ANTITÉRMICO PORPORCIONA UM COZIMENTO RÁPIDO E UNIFORME, CABO COM FURO PASSANTE PARA PERDURAR O PRODUTO - TAMANHO: 30CM			
00066	TÁBUA DE CORTE 50 CM, MATERIAL DE POLIPROPILENO - Marca.: PLASUTIL UNIDADE	300.00	16,590	4.977,00
	TÁBUA DE CORTE, MATERIAL DE POLIPROPILENO, RETANGULAR DIMENSÕES 50CM			
00067	TÁBUA DE CORTE 30 CM, MATERIAL DE POLIPROPILENO - Marca.: PLASUTIL UNIDADE	200.00	14,940	2.988,00
	TÁBUA DE CORTE, MATERIAL DE POLIPROPILENO, RETANGULAR DIMENSÕES 30CM			
00068	COADOR DE CAFÉ EM TECIDO - Marca.: ZEBINA UNIDADE	300.00	2,560	768,00
			VALOR TOTAL R\$	405.561,00

Empresa: M. COSTA MIRANDA LTDA - EPP; C.N.P.J. nº 27.058.527/0001-23, estabelecida à RUA VISCONDE DE SOUSA FRANCO, PADRE
BRAGANÇA, PA, representada neste ato pelo Sr(a). VALMEREI COSTA MIRANDA, C.P.F. nº 634.344.402-59.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00035	JARRA PARA ÁGUA EM PLÁSTICO 2L - Marca.: PLASVAEL UNIDADE	250.00	11,170	2.792,50
	Jarra para Água em Plástico Virgem de Primeira Qualidade, Atóxico, Resistente, com Tampa, Capacidade para 2L. Aplicação: Água ou Suco.			
00042	KIT MERENDA ESCOLAR EM POLIPROPILENO VIRGEM DE 1º USO - Marca.: KIT UNIDADE	300.00	9,370	2.811,00
	LISO NAS PARTES INTERNAS E EXTERNAS (SEM FRISOS) INQUEBRÁVEL, INDEFORMÁVEL, ATÓXICO COM ACABAMENTO POLIDO, BRILHANTE, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100º CELSIUS POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, COR VERMELHO, COMPOSTO DE 01 PRATO DIÂMETRO DE 200MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE 600ML, ALTURA MÍNIMA DE 30MM 01 CANECA COM ALÇA FECHADA, CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, ALTURA 80MM, DIÂMETRO EXTERNO 80MM, 01 COLHER TIPO MERENDA ESCOLAR E 01 CANECA SEM ALÇA (TIPO CUMBUCA), CAPACIDADE MÍNIMA DE 300ML, DIÂMETRO DE 100MM, ALTURA 50MM.			
00046	PANELA DE PRESSÃO 10LT - Marca.: ROCHEDO UNIDADE	300.00	170,800	51.240,00
	Panela de pressão capacidade 10 litros fechamento externo c/válvula de silicone e válvula de segurança.			
00047	PANELA DE PRESSÃO 12 L - Marca.: ROCHEDO UNIDADE	250.00	218,050	54.512,50
	Botina, material borracha, material da sola de borracha antiderrapante, cor preta ou branca, tipo cano longo, tamanho diversos.			

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00049	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA UNIDADE	250.00	81,490	20.372,50
	10L - Marca.: NOVA REAL			
	Panela em Alumínio Batido tipo Caçarola com Tampa,			
	Capacidade 10L, Alças em Baquelite.			
00051	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CAÇAROLA COM TAMPA UNIDADE	250.00	201,600	50.400,00
	20L - Marca.: NOVA REAL			
	Panela em Alumínio Batido tipo Caçarola com Tampa,			
	Capacidade 20L, Alças em Baquelite.			
VALOR TOTAL R\$				182.128,50

Empresa: SANTA JULIA COMERCIO VAREJISTA DE ART.ORTOPEDICOS LTDA; C.N.P.J. n° 31.709.294/0001-59, estabelecida à TRAVESSA HUMAITÁ N 8323, MARCO, Belém PA, (91) 98430-7230, representada neste ato pelo Sr(a). JOSE CARLOS SILVA XIMENDES DE CARVALHO, C.P.F. n° 024.495.512-39, R.G. n° 6649611 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ABRIDOR DE LATAS EM AÇO - Marca.: DINOX	UNIDADE	300.00	3,360	1.008,00
00003	AÇO INOX REFORÇADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 2,0MM	UNIDADE	400.00	17,050	6.820,00
00004	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX N° 30 - Marca.: DIN	UNIDADE	400.00	24,610	9.844,00
	OX				
	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, N° 30, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 30 X 23,5CM				
00005	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX N° 36 - Marca.: DIN	UNIDADE	400.00	34,300	13.720,00
	OX				
	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, N° 36, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 36 X 25,5CM				
00006	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX N° 40 - Marca.: DIN	UNIDADE	400.00	6,680	1.336,00
	OX				
	BANDEJA RETANGULAR EM AÇO INOX, N° 40, COM DIMENSÃO APROXIMADA DE 40 X 27,5CM				
00007	BORRACHA PARA PANELA DE PREÇÃO 10L - Marca.: PANEL	UNIDADE	200.00	10,250	2.050,00
	UX				
00008	BORRACHA PARA PANELA DE PREÇÃO 22L - Marca.: PANEL	UNIDADE	200.00	59,870	11.974,00
	UX				
00009	BASQUETA TIPO CONTENTOR PLÁSTICO VAZADO TIPO TELA - Marca.: PLASVALE	UNIDADE	200.00	56,440	11.288,00
	Basqueta tipo Contendor Plástico, Vazado tipo Tela, Fabricado em Pead (polietileno de alta densidade) Virgem ou Reciclado. Utilizado para Colheita, Armazenamento e Transporte de Frutas e Legumes em geral. Usado também na indústria para Transporte e Armazenamento de Peças. Cor Branco, Tamanho: Comp. entre 600 e 621, Larg. Entre 400 e 410 e Prof. entre 240 e 245mm.				
00010	BASQUETA TIPO CONTENTOR PLÁSTICO FECHADO GRANDE - Marca.: PLASTITALIA	UNIDADE	200.00	31,180	6.236,00
	Basqueta tipo Contendor Plástico, Fechado, Grande, Fabricado em Pead (polietileno de alta densidade) Virgem ou Reciclado. Utilizado para Colheita, Armazenamento e Transporte de Produtos diversos. Cor Branco, Tamanho: Comp. 556, Larg. 360 e Prof. 250mm.				
00011	BASQUETA TIPO CONTENTOR PLÁSTICO MÍDIO FECHADO - M - Marca.: PLASTITALIA	UNIDADE	250.00	31,640	7.910,00
	Basqueta tipo Contendor Plástico, Médio, Fechado, Fabricado em Pead (polietileno de alta densidade) Virgem ou Reciclado. Utilizado para Colheita, Armazenamento e Transporte de Produtos de Laticínios Diversos. Cor Branco, Tamanho: Comp. 490, Larg. 295 e Prof. 115mm.				
00012	COLHER CONCAVA EM POLIPROPILENO 5,5X30 CM - Marca.: PROYL	UNIDADE	250.00	32,030	8.007,50
	Colher Côncava, Tipo Colher de Pau para Caldeirão, em Polipropileno, Medidas 5,5 x 30cm				
00013	COLHER CONCAVA EM POLIPROPILENO 5,5X45 CM - Marca.: PROYL	UNIDADE	250.00	37,250	9.312,50
	Colher Côncava, Tipo Colher de Pau para Caldeirão, em Polipropileno, Medidas 5,5 x 45cm				
00014	COLHER CONCAVA EM POLIPROPILENO 7X75 CM - Marca.: PROMYL	UNIDADE	250.00	15,120	3.780,00
	Colher Côncava, Tipo Colher de Pau para Caldeirão, em Polipropileno, Medidas 7 x 75cm				
00017	COLHER GRANDE EM AÇO INOX - Marca.: BRINOX	UNIDADE	250.00	12,300	3.075,00
	Colher Grande em Aço Inox, Linha Hotel, com Pegador em Inox, Cabo com 48cm de Comprimento, Área Útil 13cm x 9cm, Resistente.				
00017	CONCHA GRANDE EM AÇO INOX - Marca.: BRINOX	UNIDADE	250.00	12,300	3.075,00
	REFORÇADA, CABO INTEIRO, SEM EMENDA, CAPACIDADE DA CONCHA 500ML				

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BRAGANÇA
Prefeitura Municipal de Bragança



00019	CONCHA PEQUENA EM AÇO INOX - Marca.: BRINOX UNIDADE	250.00	7,500	1.875,00
	REFORÇADA, CABO, INTEIRIÇO, SEM EMENDA CAPACIDADE DA CONCHA 150ML			
00020	DEPOSITO PLÁSTICO COM TAMPA 50X30X20cm - Marca.: P UNIDADE	300.00	22,500	6.750,00
	LASVALE Depósito Plástico com Tampa, para Armazenamento de Alimentos, Saladas, Etc. Podendo ser usado em Freezer, Microondas e Geladeira, Resistentes e Fácil de Lavar, Tamanho Comp./Larg./Prof.: 50x30x20cm			
00021	DEPOSITO PLÁSTICO COM TAMPA 40X20X15cm - Marca.: P UNIDADE	300.00	20,500	6.150,00
	LASVALE Depósito Plástico com Tampa, para Armazenamento de Alimentos, Saladas, Etc. Podendo ser usado em Freezer, Microondas e Geladeira, Resistentes e Fácil de Lavar, Tamanho Comp./Larg./Prof.: 40x20x15cm			
00022	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAMANHO GRANDE - Marca.: B UNIDADE	300.00	16,000	4.800,00
	RINOX			
00023	ESCUMADEIRA EM AÇO INOX TAMANHO MÉDIO - Marca.: BR UNIDADE	300.00	12,950	3.885,00
	INOX			
00024	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO 8" - Marca.: T UNIDADE	300.00	15,500	4.650,00
	RAMONTINA Faca de Cozinha em Aço Inox, Cabo Branco, Lâmina Tamanho 8" Com Fio Liso, Cabo em Polipropileno Injetado Diretamente sobre a Espiga da Lâmina.			
00025	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO 10" - Marca.: UNIDADE	250.00	21,500	5.375,00
	TRAMONTINA Faca de Cozinha em Aço Inox, Cabo Branco, Lâmina Tamanho 10" Com Fio Liso, Cabo em Polipropileno Injetado Diretamente sobre a Espiga da Lâmina.			
00026	FACA DE COZINHA EM AÇO INOX TAMANHO 12" - Marca.: UNIDADE	300.00	14,000	4.200,00
	TRAMONTINA Faca de Cozinha em Aço Inox, Cabo Branco, Lâmina Tamanho 12" Com Fio Liso, Cabo em Polipropileno Injetado Diretamente sobre a Espiga da Lâmina.			
00027	FACA DE PÃO GRANDE, LÂMINA DE SERRA - Marca.: TRAM UNIDADE	300.00	6,000	1.800,00
	ONTINA Faca de Pão Grande, Lâmina de Serra, Medindo 21cm (cerca de 8") em Aço, Inoxidável com Cabo de Polipropileno.			
00028	FACA DE MESA EM AÇO INOX. - Marca.: BRINOX CAIXA	200.00	5,000	1.000,00
00029	FAQUEIRO - KIT DE TALHERES - Marca.: TRAMONTINA CAIXA	250.00	22,000	5.500,00
	Faqueiro - kit de talhares, cabo em polipropileno, corpo em aço inoxidável 18/10, Com Cabo Em Plástico C/24 Peças, contendo: 6 facas de mesa, com serra; 6 garfos de mesa; 6 colheres de mesa; medindo aproximadamente 21cm; e 6 colheres de sobremesa; medindo aproximadamente 14 cm, cores diversas.			
00033	GARRAFA TÉRMICA 1LT - Marca.: TREMOLAR UNIDADE	200.00	14,500	2.900,00
	Garrafa Térmica 1 Litro, formato cilíndrico, com sistema de bombeamento que permite servir sem abrir a garrafa, revestimento externo em aço inoxidável Envernizado.			
00039	JOGO DE POTES PLÁSTICOS COM TAMPA - Marca.: PLASVA JOGO	300.00	64,070	19.221,00
	LE Jogo de Potes de Plástico com Tampa, 5 peças, para Armazenamento de Alimentos, Saladas, Etc. Podendo ser usado em Freezer, Microondas e Geladeira, Resistentes e Fácil de Lavar.			
00040	JOGO DE PENEIRAS COM 3 PEÇAS - Marca.: PLASVALE UNIDADE	250.00	21,190	5.297,50
	Jogo de Peneiras, Linha Doméstica, com 3 Peças em Aço Inox, Tamanho 30, 40 e 50cm			
00052	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CALDEIRÃO 30L - Mar. UNIDADE	300.00	148,500	44.550,00
	ca.: PISA PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, LINHA HOTEL, CAPACIDADE 30 LITROS, ALÇAS NÃO PODEM SER DE MADEIRA.			
00053	PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CALDEIRÃO 50 L - Ma UNIDADE	250.00	217,500	54.375,00
	rca.: PISA PANELA EM ALUMÍNIO BATIDO TIPO CALDEIRÃO COM TAMPA, LINHA HOTEL, CAPACIDADE 50 LITROS, ALÇAS NÃO PODEM SER DE MADEIRA.			
VALOR TOTAL R\$				268.689,50

PASS NOSSA SENHORA DA GLÓRIA